

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Editais 13/26
INEXIGIBILIDADE 5/26

RÁDIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 02 de março de 2026.

Ao Sr. Fabiano Pazinato
Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias quanto a Contratação da empresa **Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda** (Rádio Haragano FM) para prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Daniel Miranda

Diretor Geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Órgão Demandante

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS

2. Setor Requisitante

Direção

3. Objeto da Contratação

Contratação da empresa **Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda**, emissora **Rádio Haragano FM**, para prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara de Vereadores, compreendendo:

- 25 (vinte e cinco) spots mensais de 30 segundos;
- Inserções informativas em correio de voz (quantidade indeterminada);
- Veiculação pelo período de 12 (doze) meses, de março de 2026 a março de 2027.

4. Justificativa da Necessidade

A contratação visa garantir a divulgação dos atos institucionais, campanhas educativas, comunicados oficiais, convocações de audiências públicas, sessões legislativas e demais ações de interesse público desenvolvidas pela Câmara de Vereadores.

A utilização de emissora de rádio local é medida eficaz para alcançar a população urbana e rural do município e região, assegurando transparência, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento da comunicação institucional.

A Rádio Haragano FM possui abrangência regional com alcance aproximado de 100 km de raio, programação consolidada e público fiel, constituindo-se como veículo de comunicação de forte inserção social no município e arredores.

5. Justificativa da Inexigibilidade

A presente contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

No caso concreto, trata-se de contratação de serviço de divulgação em emissora específica, cuja escolha decorre:

- Da abrangência territorial da emissora;



- Do perfil de audiência compatível com o público-alvo das ações institucionais;
- Da inserção regional e reconhecimento local;
- Da especificidade do veículo de comunicação escolhido.

A veiculação em emissora determinada não permite competição objetiva entre fornecedores, pois cada rádio possui características próprias de alcance, programação, público e identidade comercial, tornando inviável a comparação por critérios exclusivamente objetivos.

6. Valor da Contratação

Conforme proposta apresentada:

- Valor mensal: R\$ 1.540,00
- Período: 12 meses
- Valor total anual: R\$ 18.480,00

O valor está em conformidade com a tabela comercial vigente da emissora e compatível com os preços praticados por emissoras de mesmo porte na região, conforme justificativa constante na proposta apresentada.

7. Período de Execução

Março de 2026 a março de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

própria consignada no orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

8. Conclusão

Diante da necessidade de assegurar ampla divulgação dos atos institucionais e considerando a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para análise e prosseguimento do feito.

Caçapava do Sul/RS, 02 de março de 2026.



Daniel Miranda

Diretor Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa **Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda** (Rádio Haragano FM) para prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, compreendendo:

- 25 (vinte e cinco) spots mensais de 30 (trinta) segundos;
- Inserções informativas em correio de voz (quantidade indeterminada);
- Veiculação pelo período inicial de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar ampla divulgação dos atos oficiais, sessões legislativas, audiências públicas, campanhas institucionais e demais informações de interesse público, em observância ao princípio constitucional da publicidade.

A rádio local é meio de comunicação de grande alcance na zona urbana e rural, sendo instrumento eficaz para garantir transparência e participação popular.

A escolha da emissora específica caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que cada veículo possui audiência, alcance e perfil próprios, não sendo possível estabelecer competição objetiva entre emissoras.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

A vigência contratual observará o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite a celebração de contratos com prazo determinado, admitida a prorrogação sucessiva, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A contratada deverá:

- Veicular 25 spots mensais de 30 segundos;
- Realizar inserções informativas em correio de voz;
- Garantir qualidade técnica de áudio e transmissão;
- Cumprir horários previamente ajustados com a Administração;
- Disponibilizar relatório ou declaração de veiculação sempre que solicitado;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados de março de 2026 a março de 2027.

Poderá ser prorrogado sucessivamente, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- Haja interesse da Administração;
- Seja demonstrada a vantagem da manutenção contratual;
- Exista disponibilidade orçamentária;
- A contratada mantenha as condições de habilitação.

6. VALOR ESTIMADO

- Valor mensal: R\$ 1.540,00
- Valor anual estimado: R\$ 18.480,00

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

7. REAJUSTE

O valor contratado será reajustado após 12 (doze) meses de vigência, caso haja prorrogação, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara, que:

- Atestará a prestação dos serviços;
- Verificará o cumprimento das obrigações contratuais;
- Registrará eventuais ocorrências.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado;
- Manter regularidade fiscal e jurídica;
- Responsabilizar-se pela qualidade técnica das transmissões;
- Substituir, sem ônus adicional, eventual veiculação não realizada.

11. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de inexigibilidade de licitação e servirá de base para a formalização do contrato administrativo.

Caçapava do Sul/RS, 02 de março de 2026.



Daniel Miranda

Diretor



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

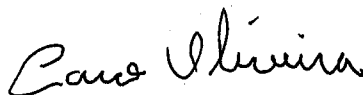
À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação da empresa **Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda** (Rádio Haragano FM) para prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 02 de março de 2026


João Clai de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

Caçapava do Sul, 06 de março de 2026.

Assunto: Solicitação de Orientação sobre a possibilidade de realização de certame de contratação direta (Dispensa pelo valor), com empresa para prestação de serviços de divulgação, rádio local, para conteúdos estritamente institucional, neste ano eleitoral.

Senhor Diretor-Geral:

Em atenção a sua solicitação verbal, acima descrita, vimos informar que a Câmara pode contratar, por dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), empresa de rádio para divulgação, estritamente institucional, mesmo em ano eleitoral, desde que observados os requisitos legais constante na Lei de Licitações, eis que as condutas vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais, dispostas no art.73, da Lei nº9504/1997, não se aplicam aos municípios neste ano eleitoral.

Atenciosamente,

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Caçapava do Sul – RS
LUCIANE VIEIRA SILVA
Assessora Jurídica



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 11 de março de 2026.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para a contratação de divulgação institucional, pela Rádio Difusora Clareira na Mata, no valor de 1.462,00 mensais, sendo R\$ 14.620,00 para o ano de 2026, informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.003000 Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16

Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL NÚMERO 13/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 5/2026

A Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 5/2026, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21.

1.0 Objeto:

Contratação da **RÁDIO DIFUSORA CLAREIRA NA MATA FM LTDA**, CNPJ: 01.898.545/0001-20 e inscrição Municipal n 2 1752, para publicação e divulgação de spots institucionais dos atos legislativos no valor de **R\$1462,00** (hum mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, durante 12 meses.

Totalizando **R\$17.544,00** (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

Dotação:

010310001.2.003000 Publicidade legal e institucional da Câmara Municipal.

33.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 16

Caçapava do Sul, 11 de MARÇO de 2026.

JOAO CLAI DE OLIVEIRA:61030538034
Assinado de forma digital
por JOAO CLAI DE OLIVEIRA:61030538034
Dados: 2026.03.11
10:08:53 -03'00'

JOÃO CLAI DE OLIVEIRA
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul